



Regulamento do concurso **Ecovalor**

1. Introdução

1.1. O presente documento regulamenta o programa **Ecovalor** promovido pela Valorlis. Pretende-se com este concurso que as escolas aderentes se mobilizem na recolha de resíduos domésticos recicláveis, nomeadamente embalagens de plástico e metal e/ou papel/cartão, e/ou vidro que será recolhido pela Valorlis e enviado para reciclagem.

O Programa Ecovalor terá uma dinâmica de concurso entre os estabelecimentos de ensino participantes, com prémios para as três escolas com a maior quantidade separada por aluno, conforme descrito nos pontos seguintes. Será atribuído prémio a todos as instituições participantes, em função das quantidades separadas.

2. Duração

2.1. Nas escolas, o concurso decorre do dia **15 de novembro de 2022** até ao dia **15 de junho de 2023** com o seguinte calendário:

Escolas

Inscrições no Programa Ecovalor 2022/2023	Até 15 de novembro de 2022
Data do último pedido de recolha	15 de junho de 2023
Envio de resultados finais	Até 5 de setembro de 2023
Envio de documentação para pagamento de prémios, pelos estabelecimentos participantes	Até 20 de setembro de 2023

3. Destinatários

3.1. Serão admitidos a concurso os estabelecimentos de ensino do jardim de infância, 1º, 2º e 3º ciclos e secundário dos seis concelhos da área de intervenção da Valorlis (Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós).

4. Tipologia e Operacionalização do Concurso

4.1. O presente concurso tem por objetivo a recolha de embalagens de plástico e metal e/ou papel/cartão e/ou vidro recolhidos separadamente.

4.2. A cada instituição participante é atribuído um número de código, que será a base para todos os contactos.

4.3. A cada instituição participante serão fornecidos sacos e suportes metálicos para a colocação dos referidos sacos amarelos e azuis. Os sacos amarelos têm capacidade média de 6,5 kg e destinam-se à recolha das embalagens de plástico e metal. Os sacos azuis têm capacidade média de 20 kg e destinam-se a recolha de papel e cartão. Os sacos serão renovados após cada recolha. O vidro será recolhido através do vidrão colocado junto ao estabelecimento de ensino.

4.4. Só serão aceites a concurso embalagens de plástico e metal de uso doméstico.

4.5. As embalagens deverão ser escorridas (de forma a não conterem restos de alimentos / líquidos) e espalmadas.

4.6. As instituições terão de acondicionar os resíduos da seguinte forma:

- Plástico e metal - Sacos amarelos fornecidos pela Valorlis
- Papel/cartão - Sacos azuis fornecidos pela Valorlis OU cartão espalmado colocado em fardo com a altura de 30 cm e atado com cordel, com o peso máximo de 20 kg.
- Vidro - Instalação de um vidrão junto à escola quando se verificar que há ausência deste equipamento no local – O vidro deve ser colocado dentro do vidrão.



4.7. Mediante as quantidades de recicláveis produzidas, a Valorlis poderá avaliar a disponibilização de outros equipamentos de recolha seletiva.

4.8. Só serão efetuadas recolhas de resíduos na morada da instituição inscrita no concurso.

4.9. Ao atingir a quantidade mínima de 10 sacos de material ou 5 fardos de papel/cartão devidamente separado e espalmado, ou o vidrão com 90% da capacidade, a instituição contacta a Valorlis para efetuar a recolha, indicando o seu número de código.

4.10. Em cada instituição, será apurado o quantitativo de materiais recicláveis ali recolhidos, e esse quantitativo será registado no impresso criado para o efeito, que será assinado pelo representante da instituição e pelo funcionário da Valorlis responsável pela recolha.

4.11. Cada instituição deve promover a correta separação dos resíduos, facilitando a entrega dos quantitativos recolhidos à Valorlis.

4.12. O material mal separado ou não cumprindo as condições definidas nos pontos 4.4., 4.5. e 4.6. não será recolhido.

4.13. Os sacos recolhidos serão inspecionados para verificar a qualidade no material (em caso de material que não cumpra as regras serão anuladas as recolhas do dia).

4.14. A cada recolha a Valorlis entregará a cada instituição o número de sacos equivalente aos recolhidos.

4.15. A Valorlis assegurará o encaminhamento para reciclagem dos materiais recolhidos pelas instituições.

5. Inscrições

5.1. A adesão ao concurso é formalizada através de inscrição em formulário próprio, disponibilizado no site da Valorlis em www.valorlis.pt, até dia **15 de novembro de 2022**.

5.2. Na sequência da inscrição, a Valorlis disponibilizará a cada instituição um número de código que deverá ser sempre utilizado.

6. Prémios

6.1. As instituições serão premiadas de acordo com as quantidades separadas, desde que atinjam o mínimo de 70 sacos no amarelo e/ou 500 kg de papel/cartão e/ou 1 tonelada de vidro, durante o ano letivo 2022/2023.

6.2 O valor unitário do apoio da Valorlis é definido por tipo de resíduos recolhidos, apresentando-se da seguinte forma:

- Embalagens de plástico e metal - **0,50€ por cada saco cheio de embalagens**

Prémios para as melhores instituições:

1 saco = 1€ - melhor instituição em quantidade por aluno/utente

Os prémios têm um teto máximo de € 1.000,00.

- Papel/cartão - **0,60€ por cada saco cheio de papel/cartão**

Prémios para as melhores instituições:

1 tonelada = 50€ - melhor instituição em quantidade por aluno/utente

Os prémios têm tetos máximos de 500€.

- Vidro - **15 € por cada tonelada de vidro (1 vidrão cheio = 500kg)**

Prémios para as melhores instituições:

1 tonelada = 20€ - melhor instituição em quantidade por aluno/utente

Os prémios têm tetos máximos de 500€.

6.3. Para cada instituição, será apurado o quantitativo final de materiais recicláveis recolhidos, e auferirá do apoio correspondente ao valor unitário indicado em 6.2 aplicado àquele quantitativo. Esta informação será enviada via e-mail às instituições participantes.

6.4. O prémio é atribuído diretamente à escola, associação de pais ou agrupamento e pago através de transferência bancária, mediante entrega antecipada de fatura ou recibo à Valorlis, comprovativo de IBAN e NIF. A fatura/recibo deverá ser emitida com os dados da Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., morada: Quinta do Banco 2400-441 Parceiros e com o NIF 503 811 866.

CONTACTOS:

Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

Email: geral@valorlis.pt Website: www.valorlis.pt

Telefone: 244 575 540 ou 800 911 400